

DECRETO N.º 39.863, DE 02/06/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELE DETTOGNI PIOL**, **matrícula 9886**, **Cargo de Professor de Suporte Pedagógico**, esteve de licença sem remuneração de (22/02/2016 a 31/01/2018) dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 709 (setecentos e nove) dias dentro do interstício de 03 anos e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2018**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **03/2020**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **DANIELE DETTOGNI PIOL**, Matrícula n.º 9886, no Cargo Professor de Suporte Pedagógico, Nível “II”, Padrão “D”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, Padrão “E”, a partir de 01/03/2020, conforme Memorando N.º 578/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos